ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 / Tel. (69) 3461-2291

ASSUNTO	**Projeto de Lei nº 2525/20 de 14 de fevereiro de 2020** que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3°, INCISO I, ALÍNEA G, DA LEI 2.627 DE 16 JULHO DE 2019 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES".
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.
DATA	14 de fevereiro de 2.020.

PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS N. 001/20.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
APROVADO
Votação Unica
Quórum 09 Favor 08 Contra —
Sessão Ordinária Horas 9:00
Em 27 de 02 de 20

I. Da matéria

Surge o **Projeto de Lei nº 2.525/20 de 14 de fevereiro de 2.020** que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3°, INCISO I, ALÍNEA G, DA LEI 2.627 DE 16 JULHO DE 2019 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES" O mesmo vem subscrito pela autoridade Municipal que responde pelo Poder Executivo.

II. Do Parecer

O **Projeto de Lei n. 2.525/20,** versa sobre solicitação de manifesto do Poder Legislativo no que tange a alteração na composição dos membros do Conselho municipal de Turismo, Cultura e Esportes do Município.

Refere-se ao manifesto da Instituição **AVLAA** – Associação de Voo Livre Asas da Amazônia em não participar da composição do Conselho, gerando assim a necessidade de substituição e nova composição.

A presente instituição conforme declaração, não tem disponibilidade e interesse de participação, conforme mensagem advinda do poder executivo:

> *A alteração na Lei Municipal nº 2.627 de 16 de julho de 2019 se faz necessária em consideração ao que determina o art. 3° que diz que o Conselho Municipal de Turismo, Cultura e Esporte que será composto por 09 (nove) membros titulares, e seus respectivos suplentes, os Conselheiros indicados pelas entidades, a Associação de Voo Livre Assas da Amazônia — AVLAA, identificada no artigo 3°, inciso I, alínea g da citada lei, a Associação de Voo Livre Assas da Amazônia solicitou a exclusão da entidade junto ao conselho alegando indisponibilidade de Associados, por essa razão far-se-á necessário a*

substituição da Associação de Voo Livre Assas da Amazônia — AVLAA pela Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste-RO, para cumprir o que determina a Lei de criação do Conselho Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Assim as Comissões unificadas reconhecem a viabilidade da matéria, a sua constitucionalidade e a sua importância para o regime de investimentos a municipalidade.

É nosso parecer, sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 2.020.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
JEFERSON ANDRÉ DA SILVA **Vereador MDB -Presidente**	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Relator**	
IVONE VICENTIN **Vereadora – MDB Membro**	

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Presidente**	
EUDES VENANCIO DE SOUZA **Vereador – PRP / Relator**	
EDIS FARIAS AMARAL **Vereador – PSD/Membro**	

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
ANTONIO CELSO DA SILVA COELHO **Vereador – PRP/Presidente**	
BRUNO BRUSTOLON **Vereador –PSDC / Relator**	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Membro**	